



## **TERMO ADITIVO Nº 14/2017**

### **II TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 02/2015**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. ISABEL CRISTINA MAZZUCO, portadora do CPF nº 327.772.050-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **RIGOTTI & SABAT LTDA. - ME**, com sede na Rua Prof. Ataliba Paz, nº 216, Bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95013-100, fone: (54) 3214-4700, inscrita no CNPJ sob o nº 00.101.120/0001-85, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. IVAN MANOEL SABAT, portador do CPF nº 470.909.280-04, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 03/08/2017**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 27 de julho de 2017.**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

---

Nome:  
C.I.:

---

Nome:  
C.I.:

**MATRIZ:** Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS  
**FILIAL:** Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS